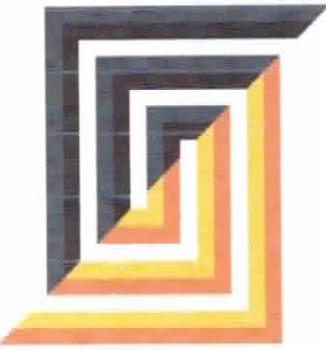


MICHELE DE MATTOS DALL' AGNOL

ATUÁRIA MIBA Nº 2991



GESTORUM



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – EXERCÍCIO 2019

ANO BASE CADASTRAL 2018

Nº 169/2019

NOVA PRATA

MARÇO/2019

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	3
2	DAS PREMISSAS E DIRETRIZES ATUARIAIS.....	5
2.1	REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO.....	5
2.2	PREMISSAS BIOMÉTRICAS	5
2.3	PREMISSAS FINANCEIRAS	5
3	DA BASE CADASTRAL E ESTATÍSTICAS	6
3.1	SITUAÇÃO DA BASE CADASTRAL (POPULAÇÃO SEGURADA)	6
3.2	PERFIL DA POPULAÇÃO SEGURADA	6
3.3	COMPOSIÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL DA POPULAÇÃO SEGURADA	8
3.4	ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS.....	9
3.5	ESTATÍSTICAS DOS APOSENTADOS.....	11
3.6	ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS.....	12
4	DA APURAÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL	13
4.1	INTRODUÇÃO	13
4.2	RESERVA MATEMÁTICAS	13
4.3	RESULTADO ATUARIAL SEM APLICAÇÃO DO LDA	14
4.4	LIMITE DE DÉFICIT ATUARIAL	15
4.5	PRAZO MÁXIMO DE AMORTIZAÇÃO.....	17
4.6	PLANO DE CUSTEIO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO.....	17
4.6.1	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	19
4.7	PROJEÇÃO DAS FUTURAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	19
4.8	PROJEÇÕES ATUARIAIS	20
4.9	PROVISÕES MATEMÁTICAS PROJETADAS.....	20
4.10	HISTÓRICO DE RENTABILIDADE DO RPPS FRENTE À META ATUARIAL	21
4.11	ANÁLISE COMPARATIVA DO RESULTADO ATUARIAL DO RPPS	22
4.12	ANÁLISE COMPARATIVA DO PLANO DE CUSTEIO DO RPPS	23
5	DO PARECER ATUARIAL.....	24
6	ANEXOS	25

1 INTRODUÇÃO

Na condição de assessoria atuarial contratada para realizar a Avaliação Atuarial do exercício 2018, tendo por base o cadastro dos servidores posicionados no mês de Dezembro/2018 e legislação vigente, passam-se a apresentar os resultados no presente relatório referentes ao **Plano Previdenciário** do Município de NOVA PRATA.

A Constituição Federal (CF) estabeleceu que a previdência social no Brasil é baseada em três regimes: o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o Regime de Previdência Complementar e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Trata esta avaliação, do RPPS do Município de NOVA PRATA, que é o regime previdenciário destinado aos servidores públicos com vínculo ao respectivo Estatuto do Servidor Público e tem o propósito de verificar o cumprimento e a garantia do **equilíbrio financeiro e atuarial** estabelecido no art. 40 da Carta Magna.

Esta Avaliação Atuarial respeitou as normas gerais de contabilidade e atuária, estabelecidas pelo órgão responsável pela orientação, supervisão e o acompanhamento dos RPPS. Dentre os objetivos deste trabalho está o cumprimento aos dispositivos da CF, a seguir transcritos:

"Art. 149 -

§ 1º - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para custeio, em benefício destes, do regime de previdência de que trata o Art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargo efetivo da União.

.....
Art. 195 -

§ 5º - Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado ou majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total."

.....
"Art. 249 - Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos."

Cada Ente Federativo, seja a União, os Estados e os Municípios, seguindo a autorização dada pela CF, instituiu o seu RPPS, ainda que nem todos os Municípios o tenham criado. O Município de NOVA PRATA implantou o seu Regime Jurídico do Servidor Público através da Lei Municipal (LM) nº 5760/05 e reestruturou o RPPS através da LM nº 9902/17 de 07/11/2017. A legislação municipal define que o RPPS

do Município atende os benefícios de aposentadoria, auxílio-doença, salário-família e salário-maternidade ao servidor, bem como pensão por morte e auxílio-reclusão para seus dependentes.

Por sua vez, a Lei nº 9.717/98 e as Portarias do MPS nº 402/08 e 464/18 estabelecem as normas para a organização e o funcionamento dos RPPS dos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, bem como o servidor estável, abrangido pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o admitido até 05 de outubro de 1988, que não tenha cumprido, naquela data, o tempo previsto para aquisição da estabilidade no serviço público.

Não obstante às exigências dispostas no preenchimento do DRAA – Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial, este relatório apresentará o que segue:

- a) As Reservas Matemáticas, de benefícios a conceder e concedidos, do RPPS que dimensionam o passivo atuarial posicionado em 31/12/2018;
- b) As respectivas Provisões Matemáticas para os posteriores lançamentos contábeis;
- c) O plano de custeio que garantirá o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;
- d) O Parecer Atuarial conclusivo concernente aos resultados encontrados a fim de orientar o Gestor Público, o Gestor do RPPS e os Conselheiros do mesmo, a respeito dos compromissos e obrigações fundamentais à boa gestão da Previdência Própria do Município de NOVA PRATA.

Os objetivos acima apresentados são para os seguintes benefícios garantidos pelo RPPS:

I – Para os servidores:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria compulsória;
- c) aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
- d) aposentadoria por idade;
- e) auxílio-doença;
- f) salário-maternidade; e,
- g) salário-família.

II – Para os dependentes:

- a) pensão por morte; e,
- b) auxílio-reclusão.

A concessão destes está estabelecida na Constituição Federal, em especial no art. 40, incluindo todas as modificações impostas pelas diferentes Emendas Constitucionais, as quais serviram de parâmetro para simular o momento do benefício a ser concedido. A partir da simulação da concessão do benefício, em conjunto com as premissas apresentadas a seguir, se pode calcular com grande grau de precisão os compromissos futuros do RPPS (reservas matemáticas) e respectiva necessidade de financiamento (plano de custeio).

2 DAS PREMISSAS E DIRETRIZES ATUARIAIS

2.1 REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Benefícios Garantidos pelo RPPS	Regime Financeiro ⁽¹⁾	Método ⁽²⁾
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
Aposentadoria por Invalidez	CAP	IEN
Pensão por Morte do servidor Ativo	CAP	IEN
Pensão por Morte do Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
Pensão por Morte do Aposentado por Invalidez	CAP	IEN
Auxílio-doença	RS	-
Salário-maternidade	RS	-
Auxílio-reclusão	RS	-
Salário-família	RS	-

⁽¹⁾ Regime Financeiro

RCC = Repartição de Capitais de Cobertura

RS = Repartição Simples

CAP – Capitalização

⁽²⁾ Método de Financiamento

IEN = Idade de Entrada Normal

2.2 PREMISSAS BIOMÉTRICAS

Premissa Biométrica	Parâmetro
Mortalidade de Válidos	Tábua IBGE 2017
Sobrevida de Válidos	Tábua IBGE 2017
Mortalidade de Inválidos	Tábua IBGE 2017
Ocorrência de Invalidez	Álvaro Vindas
Composição Familiar	Do próprio grupo de servidores
Novos Entrados	Não considerado

2.3 PREMISSAS FINANCEIRAS

Premissa Financeira	Parâmetro
Taxa Real de Juros (fator de capitalização e descapitalização)	6,00%
Taxa de crescimento real das remunerações	1,40%
Taxa de crescimento real dos proventos	Não adotado
Indexador da Política de Investimentos	INPC
Fator de Valor Real das remunerações ao longo do tempo	100%
Fator de Valor Real dos proventos ao longo do tempo	100%

3 DA BASE CADASTRAL E ESTATÍSTICAS

3.1 SITUAÇÃO DA BASE CADASTRAL (POPULAÇÃO SEGURADA)

Os dados dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas do vinculados ao RPPS de NOVA PRATA foram fornecidos pela Administração Municipal, analisados quanto ao conteúdo necessário e a consistência dos mesmos. Após a análise e sanadas todas as falhas, considerou-se que a base é confiável e suficiente para se alcançar os objetivos do presente estudo atuarial.

3.2 PERFIL DA POPULAÇÃO SEGURADA

A população de servidores segurados do RPPS de NOVA PRATA a seguinte distribuição nos últimos 3 anos:

Tabela 1 – Quantitativo da População por Segmento

Base cadastral	31/12/2016	30/12/2017	31/12/2018
Ativos	641	651	645
Aposentados	152	169	190
Pensionistas	31	31	33
Total	824	851	868
Variação (%)	-	1,56%	-0,92%

Estes quantitativos demonstram que não houve ingresso de novos servidores. Quando analisados os dados na base 31/12/2018, quanto à proporção de cada segmento no grupo total, resultou no que segue:

Tabela 2 – Proporção entre Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas

Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
74,31%	25,69%	2,9

Para melhor visualização, apresenta-se a seguir, a mesma informação acima, mas agora em forma de gráfico. Deste modo, pode-se ter uma melhor dimensão dos atuais compromissos do RPPS, os quais definirão as reservas, plano de custeio e plano de amortização dos déficits técnicos oriundos deste grupo de pessoas.

Ao se analisar os dados das tabelas acima, observa-se que os ativos representam 74,31% do grupo total, enquanto que os inativos e pensionistas representam 25,69%. Quando se analisa a proporção de ativos por aposentados e pensionistas, que influenciará diretamente nos custos atuariais e no equilíbrio financeiro e atuarial, constata-se que é de 2,9 para cada 1, respectivamente.

Gráfico 1 – Relação Ativos x Inativos

Relação Ativos x Inativos

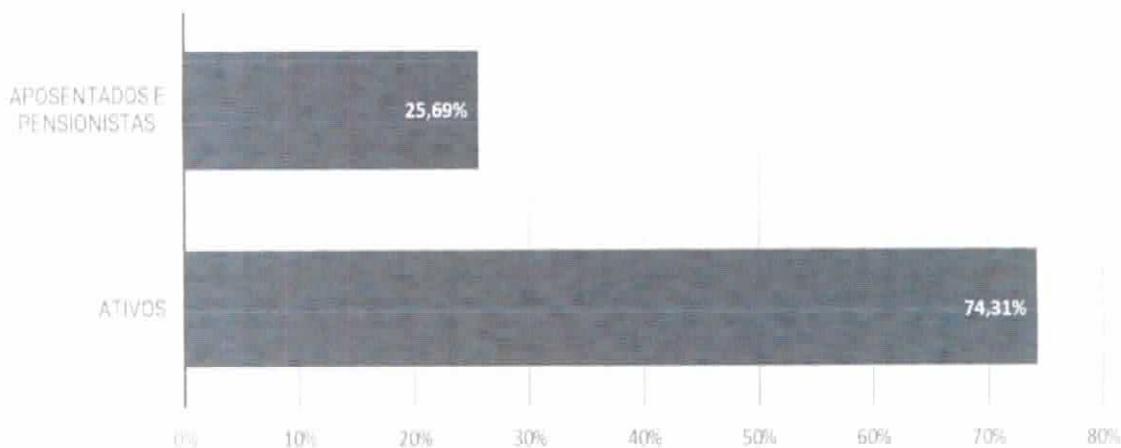
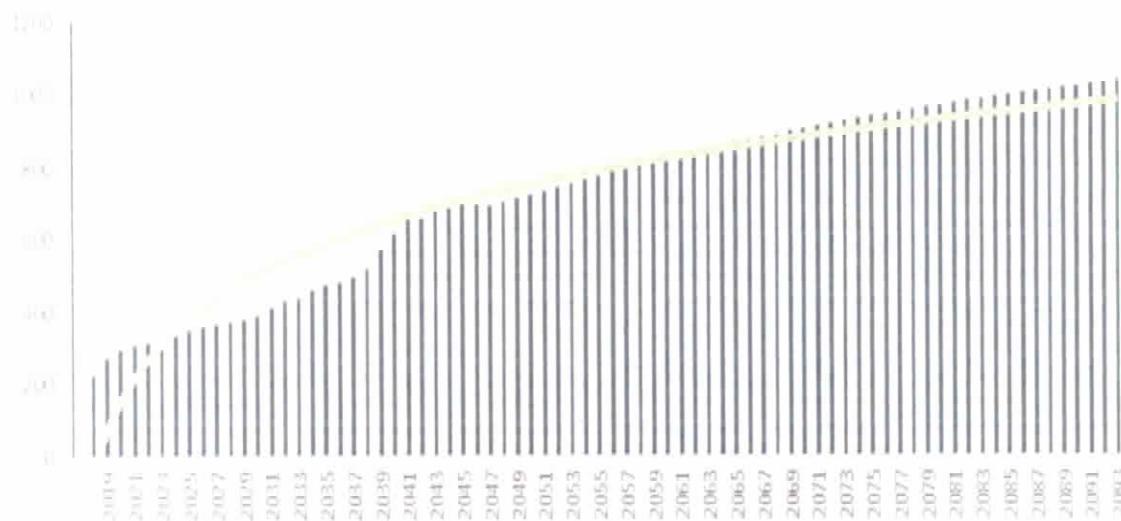


Gráfico 2 – Evolução do número de participantes aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS



3.3 COMPOSIÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL DA POPULAÇÃO SEGURADA

Tabela 3 – Gasto com Pessoal por Segmento

Tipo	Quantidade	Remuneração/Proventos (R\$)	%	Remuneração Média
ATIVOS	645	1.959.062,73	74,30	3.037,31
APOSENTADOS	190	600.545,27	22,78	3.160,76
PENSIONISTAS	33	77.112,85	2,92	2.336,75
TOTAL	868	2.636.720,85	100	3.037,70

Na tabela acima se destacam a participação dos aposentados e pensionistas em relação ao total dos salários, compreendidos estes como remunerações e proventos, evidenciando que estes participam atualmente com 25,70% no total, o que impacta de forma importante no plano de custeio.

Para maior evidência e considerando o atual plano de custeio que é de 43,45% no total, considerando-se para tal o custo normal e especial, e as bases de cálculo da contribuição, tem-se:

Tabela 4 – Comprometimento Aposentados/Pensionistas

Tipo	Remuneração/Proventos (R\$)	Base de cálculo (R\$)	% sobre Base de cálculo total
ATIVOS	1.959.062,73	1.999.242,81	
APOSENTADOS	600.545,27	1.999.242,81	30,04
PENSIONISTAS	77.112,85	1.999.242,81	3,86
TOTAL	2.636.720,85		33,90

Fica evidente que atualmente os proventos de aposentadoria e pensão dos servidores representam 33,90%, enquanto que o plano de custeio total é de 43,45%. Tornam evidentes estes percentuais a capacidade de capitalização do RPPS, tendo esta como o fator mais importante para o Princípio Fundamental da Economicidade no setor público. Quanto maior é a capacidade de capitalização do sistema, maior será a economia do Ente em relação aos compromissos futuros com os servidores vinculados ao RPPS.

3.4 ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS

Tabela 5 – Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Feminina	Masculina	Total
Quantidade de Servidores	517	128	645
Folha Mensal	R\$1.519.661,66	R\$439.401,07	R\$1.959.062,73
Benefício Médio Mensal	R\$2.939,38	R\$3.432,82	R\$3.186,10
Idade Mínima Atual	23	24	23,5
Idade Máxima Atual	71	74	72,5
Idade Média Atual	43	45	44
Idade Mínima de Admissão	18	20	19
Idade Máxima de Admissão	56	65	60
Idade Média de Admissão	32	33	33
Idade Média de Aposentadoria Projetada	58	64	61

Tabela 6 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência
Até 25	15	2,33%
26 a 30	52	8,06%
31 a 35	87	13,49%
36 a 40	134	20,78%
41 a 45	86	13,33%
46 a 50	110	17,05%
51 a 55	78	12,09%
56 a 60	51	7,91%
61 a 65	24	3,72%
66 a 75	8	1,24%
Acima de 75	0	0,00%
Total	645	100%

Tabela 7 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo	População	Frequência
Até 25	152	23,57%
26 a 30	167	25,89%
31 a 35	137	21,24%
36 a 40	90	13,95%
41 a 45	58	8,99%
46 a 50	24	3,72%
51 a 55	13	2,02%
56 a 60	2	0,31%
61 a 65	2	0,31%
66 a 75	0	0,00%
Acima de 75	0	0,00%
Total	645	100%

Tabela 8 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	212	32,87%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	240	37,21%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	81	12,56%
R\$ 4.400,01 até 5.645,80	54	8,37%
Acima de 5.645,81	58	8,99%
Total	645	100%

Tabela 9 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino	Total
Até 50 anos	102	3	105
51 a 55	133	10	143
56 a 60	116	24	140
61 a 65	81	43	124
66 a 70	52	32	84
Acima de 70	33	16	49
Total	517	128	645

Tabela 10 – Distribuição dos Servidores Ativos por Dependentes

Intervalo	População	Frequência
Sem dependentes	157	24,34%
Com 1 dependente	238	36,90%
Com 2 ou mais dependentes	250	38,76%
Total	645	100%

3.5 ESTATÍSTICAS DOS APOSENTADOS

Tabela 11 – Estatísticas dos Aposentados

Discriminação	Feminina	Masculina	Total
Quantidade de Servidores	133	57	190
Folha Mensal	R\$464.296,87	R\$136.248,40	R\$600.545,27
Benefício Médio Mensal	R\$3.490,95	R\$2.390,32	R\$2.940,64
Idade Mínima Atual	33	46	39,5
Idade Máxima Atual	84	82	83
Idade Média Atual	60	67	64

Tabela 12 –Aposentados por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência
30 a 40	2	1,05%
41 a 45	1	0,53%
46 a 50	8	4,21%
51 a 55	39	20,53%
56 a 60	40	21,05%
61 a 65	32	16,84%
66 a 75	56	29,47%
Acima de 75	12	6,32%
Total	190	100%

Tabela 13 – Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	51	26,84%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	57	30,00%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	64	33,68%
R\$ 4.400,01 até 5.645,80	5	2,63%
Acima de 5.645,81	13	6,84%
Total	190	100%

Tabela 14 – Aposentados por Dependentes

Intervalo	População	Frequência
Sem dependentes	51	26,84%
Com 1 dependente	118	62,11%
Com 2 ou mais dependentes	21	11,05%
Total	190	100%



3.6 ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS

Tabela 15 – Estatísticas dos Pensionistas

Discriminação	Feminina	Masculina	Total
Quantidade de Servidores	26	7	33
Folha Mensal	R\$62.283,06	R\$14.829,79	R\$77.112,85
Benefício Médio Mensal	R\$2.395,50	R\$2.118,54	R\$2.257,02
Idade Mínima Atual	49	45	47
Idade Máxima Atual	95	89	92
Idade Média Atual	68	70	69

Tabela 16 – Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência
Até 36	0	0,00%
36 a 40	0	0,00%
41 a 45	1	3,03%
46 a 50	2	6,06%
51 a 55	2	6,06%
56 a 60	4	12,12%
61 a 65	4	12,12%
66 a 75	10	30,30%
Acima de 75	10	30,30%
Total	33	100%

Tabela 17 – Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	18	54,55%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	11	33,33%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	2	6,06%
R\$ 4.400,01 até 5.645,80	0	0,00%
Acima de 5.645,81	2	6,06%
Total	33	100%

4 DA APURAÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

4.1 INTRODUÇÃO

A partir da definição e aplicação das Premissas e Diretrizes Atuariais apresentadas no item 2, da aplicação das fórmulas matemáticas constantes na Nota Técnica Atuarial deste RPPS, sobre a base cadastral recebida do Ente posicionada em Dezembro/2018, passou-se a mensurar as Reservas Matemáticas que representam, na sua totalidade, o passivo atuarial do RPPS. Este passivo, quando confrontado com os ativos do Plano – que são as reservas financeiras, bens e direitos – resultarão em superávit, déficit ou equilíbrio do Plano Previdenciário em estudo.

4.2 RESERVA MATEMÁTICAS

A Reserva Matemática Total calculada sob o regime de capitalização divide-se em dois grandes grupos:

- a) **Reserva Matemática de Benefícios a Conceder – RMBAC Líquida:** resulta da equação entre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) e o Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) do grupo de **Servidores Ativos**.

Tabela 18 A – Demonstrativo dos Valores de VABFs e VACFs

REFERÊNCIA	Total (R\$)
VABF (RMBAC):	187.176.602,39
VACF - Adm. (RMBAC):	(22.554.765,94)
VACF - Serv. Ativo (RMBAC):	(22.649.137,34)
Resultado	141.972.699,11

- b) **Reserva Matemática de Benefícios Concedidos – RMBC Líquida:** resulta da equação entre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) e o Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) do grupo de **Servidores Inativos e dos Pensionistas**.

Tabela 18 B – Demonstrativo dos Valores de VABFs e VACFs

REFERÊNCIA	Total (R\$)
VABF (RMBCC):	99.900.871,15
VACF - Adm. (RMBC):	(752.676,41)
VACF - Serv. Inat. (RMBC):	(755.825,68)
Resultado	98.392.369,06

No item a seguir se apresenta o Resultado Atuarial, representado pelas Reservas Matemáticas Líquidas em confronto com os ativos do Plano, devidamente atualizados à Dezembro/18.

4.3 RESULTADO ATUARIAL SEM APLICAÇÃO DO LDA

Na tabela abaixo está o Resultado Atuarial relativo à Avaliação Atuarial 2019:

Tabela 19 – Apuração do Resultado Atuarial

REFERÊNCIA	Total (R\$)
RMBAC (VABF – VACF) ⁽¹⁾	141.972.699,11
RMBC (VABF – VACF) ⁽²⁾	98.392.369,06
RESERVA MATEMÁTICA TOTAL (Líquida) ^(3 = 1 + 2)	240.365.068,17
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À RECEBER ⁽⁴⁾	28.707.747,35
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À PAGAR ⁽⁵⁾	(5.615.035,45)
ATIVO REAL DO PLANO PREVIDENCIÁRIO ⁽⁶⁾	112.544.577,30
RESULTADO ATUARIAL (Déficit a Amortizar) ^(7 = 3 – 4 + 5 – 6)	104.727.778,97

O resultado acima apresentado evidencia o **déficit** do Plano Previdenciário do RPPS do Município de NOVA PRATA, cuja origem se deu, provavelmente, em razão de um ou mais dos seguintes fatores:

- Aplicação de um Plano de Custeio **inadequado** quando da instituição do RPPS;
- Atraso ou falta de repasse das contribuições instituídas em Lei;
- Utilização dos recursos financeiros para outros fins, que não os previdenciários;
- Aumentos salariais para os segurados do Plano Previdenciário acima da inflação e superando a premissa de crescimento salarial em anos anteriores;
- Rendimentos das aplicações e investimentos dos recursos financeiros do RPPS abaixo do mínimo atuarial esperado (meta atuarial);
- Ingresso de novos servidores sem a devida compensação financeira previdenciária;
- Promoções e incorporações de vantagens às vésperas da aposentadoria, sem a proporcional capitalização do sistema; e,

- h) Base cadastral incompleta, principalmente em relação a não informação do tempo de contribuição/serviço anterior à nomeação no serviço público.

REFERÊNCIAS:

(¹)RMBAC: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder – Líquida.

(²)RMBC: Reserva Matemática de Benefícios Concedidos – Líquida.

(³)RESERVA MATEMÁTICA TOTAL: somatório da RMBAC e RMBC líquidas.

(⁴)COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À RECEBER: valor estimado de compensação financeira com o RGPS, de que trata a Lei Federal nº 9.796, e de acordo com a Portaria MPS nº 464/2018. Para o presente estudo foi utilizado o percentual de 10% do somatório do VABF (RMBAC + RMBC), de acordo com o art. 10 da Instrução Normativa nº 09 de 21/12/2018, uma vez que a base cadastral da população segurada apresentou este tempo de vínculo médio ao RGPS.

(⁵)COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À PAGAR: valor estimado de compensação financeira com o RGPS, de que trata a Lei Federal nº 9.796, e de acordo com a Portaria MPS nº 464/2018, tendo por base o número de servidores exonerados do Ente, desde a instituição do RPPS até o momento, suas remunerações e o período de contribuição.

(⁶)ATIVO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO: valor da reserva financeira acumulada até 31/12/2018.

(⁷)RESULTADO ATUARIAL: valor resultante da apuração do resultado que indica um **déficit atuarial** do Plano Previdenciário, que necessita ser amortizado de acordo com § 1º do Art. 18 da Portaria do MPS nº 403/08 ou coberto integralmente através de aporte de valores, dação em pagamento ou cessão de créditos.

4.4 LIMITE DE DÉFICIT ATUARIAL

A instrução normativa número 7 de 21/12/2018 que dispõe sobre os planos de amortização do déficit atuarial dos regimes próprios de previdência social, traz em seu artigo 2º.

Art. 2º Poderá ser deduzido, do valor do déficit atuarial apurado na avaliação atuarial, o Limite de Déficit Atuarial (LDA) calculado em função de um dos seguintes fatores:

- I - duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS; ou
- II - sobrevida média dos aposentados e pensionistas.

§ 1º O plano de amortização deve equacionar, no mínimo, o resultado atuarial deficitário apontado na avaliação atuarial menos o valor relativo ao LDA.

[...]

Art. 4º O deficit atuarial relativo à PMBaC poderá ser deduzido do LDA calculado de acordo com uma das seguintes opções:

I - caso seja utilizada a duração do passivo deverá ser aplicada a seguinte fórmula do LDA:

$$LDA = (DP \times a) / 100 \times \text{deficit relativo à PMBaC}$$

onde:

LDA = Limite do Deficit Atuarial de que trata o art. 2º, representando a parcela relativa ao deficit atuarial que poderá não compor o plano de amortização.

DP = duração do passivo da projeção de pagamento dos benefícios líquidos do RPPS, expressa em anos, sem utilização da hipótese de reposição dos segurados ativos, calculada de acordo com o fluxo atuarial da respectiva avaliação atuarial, conforme metodologia e modelo aprovados por instrução normativa específica da Secretaria de Previdência.

a = constante definida no art. 8º em função do porte e risco atuarial do RPPS.

Para o Município de NOVA PRATA, foi apurado o LDA utilizando como parâmetro base a duração do passivo e os resultados obtidos são os que seguem:

Tabela 20 – Aplicação do LDA

	DP
(+) Ativos Garantidores (R\$)	112.544.577,30
(-) Provisão Matemática Total (R\$)	217.272.356,27
(-) Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos (R\$)	89.852.331,58
(-) Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder (R\$)	127.420.024,69
(-) Resultado Atuarial (R\$) sem a aplicação do LDA	-104.727.778,97
Déficit/Superávit RMBC (R\$)	0,00
Déficit RMBaC (R\$)	-104.727.778,97
Perfil Atuarial	Perfil 3
Duração do Passivo ou Sobrevida Média (anos)	16,43
LDA Constante (a) - Duration	1,75
LDA – Duration (R\$)	-30.111.854,65
Déficit Mínimo a Equacionar (R\$) após aplicar o LDA	-74.615.924,32

Observa-se então que após a aplicação do LDA, o Município de NOVA PRATA, necessita equacionar um déficit atuarial de R\$ 74.615.924,32. Iremos analisar no capítulo a seguir, os novos parâmetros de prazo de amortização.

4.5 PRAZO MÁXIMO DE AMORTIZAÇÃO

O Artigo 6º da Instrução Normativa nº 9 de 21/12/2018, determina os prazos máximos que podem ser aplicados para amortização do déficit atuarial encontrado, onde o prazo máximo possível para o Município de NOVA PRATA é:

II - caso seja utilizada a duração do passivo como parâmetro para o cálculo do LDA:

a) o prazo do plano de amortização deverá ser calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{Prazo} = DP \times c$$

onde:

DP = duração do passivo, conforme definido no inciso I do art. 4º.

c = constante definida no art. 8º em função do porte e risco atuarial do RPPS.

Tabela 21 – Prazo Máximo de Amortização

Duração do Passivo ou Sobrevida Média (anos)	16,43
Constante (c)	2,00
Prazo Máximo de Amortização (anos)	32

Assim sendo, o Município de NOVA PRATA, pode utilizar para o cálculo das alíquotas de plano de custeio, o prazo máximo de 32 anos, iniciando a contagem a partir do exercício vigente de 2019.

4.6 PLANO DE CUSTEIO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO

A partir dos resultados encontrados e apresentados no item anterior, passa-se a estabelecer o Plano de Custeio adequado ao RPPS do Município de NOVA PRATA, como sendo o suficiente e necessário para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

O referido plano de custeio do RPPS está composto da seguinte forma:

- Alíquota Normal: valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros e método de financiamento adotado, referente a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

- Alíquota Especial (Suplementar): valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinadas à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficits gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias;

Atualmente a contribuição normal e especial (suplementar) estão dispostas da seguinte forma na legislação Municipal:

Contribuintes:	ALÍQUOTA	BASE LEGAL	VALOR BASE DE CONTRIBUIÇÃO
Servidores Ativos	12,00% Custo Normal	art. 14 da LM nº 9902/17	Vencimento pago ao servidor pelo efetivo exercício do cargo acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual, ou demais vantagens de qualquer natureza, incorporadas ou incorporáveis.
Servidor Inativo/Pensionista	12,00% Custo Normal	art. 15 da LM nº 9902/17	Parcela dos proventos e das pensões que supera o limite máximo (ou o dobro para os portadores de doenças incapacitantes) estabelecido para os benefícios do RGPS, nos termos do § 18 e do § 21 do art. 40 da CF respectivamente.
Ente Público – Empregador	13,45% Custo Normal 18,00% Custo Especial	art. 12 da LM nº 9902/15 art. 13 da LM nº 9902/17	Sobre a folha dos segurados que contribuem.

O art. 40 da Constituição Federal, que determina aos RPPS a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, pressupõe que o conjunto de **receitas** seja suficiente para fazer frente às **despesas** ao longo do tempo. A **receita contributiva**, quando combinada com as demais – compensação financeira previdenciária e receita financeira (capitalização) – deve ser suficiente para pagar os benefícios atuais e os futuros. Desta forma o plano de custeio sugerido a seguir, cumpre esta determinação constitucional:

Custo Normal das aposentadorias e pensões	23,95
Custo Normal da Taxa de administração - § 2º, art. 87, LM nº 9902/17	1,50
CUSTO NORMAL TOTAL	25,45

O custo normal total acima seria suficiente para o RPPS, não houvesse o **déficit atuarial** apontado no item 4.3 deste relatório. A legislação em vigor autoriza o financiamento do referido déficit em 32 anos, através de alíquota especial (suplementar), respeitado as definições nos artigos 49, 55, 64 e 65 da Portaria 464/18. Portanto, para amortizar o déficit apresentado no item 4.3, será necessária a seguinte alíquota especial (suplementar):

Custo Especial para amortização do Déficit Atuarial	20,00
---	-------

Agora o Plano de Custeio do RPPS está completo e garante o equilíbrio financeiro e atuarial, com a seguinte composição:

Custo Normal	25,45
Custo Especial – Período 2019 até 2050	20,00
Custo Total	45,45

O plano de custeio total aqui apresentado não é praticado pelo RPPS de NOVA PRATA. Portanto, para atender a legislação vigente e cumprir o requisito de equilíbrio financeiro e atuarial, em especial para o Custo Especial, sugere-se o seguinte:

Ano	%
2019	18,00
2020 - 2050	20,00

Uma vez amortizado todo o déficit atuarial, o qual é previsto para o ano 2050, o Custo Especial não mais será necessário, permanecendo apenas o Custo Normal.

4.6.1 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

A Lei Municipal determinou para taxa de administração um percentual de 1,50%, com a finalidade de atender às despesas de manutenção e funcionamento do RPPS. A tabela 22, apresentada a seguir, demonstra a evolução das despesas administrativas previstas e executadas nos últimos exercícios.

Tabela 22 – Evolução Taxa de Administração

Data Base	Base de Cálculo*	Taxa Adm. %	Limite de Utilização R\$	Utilizado R\$	Utilizado %
31/12/2015	R\$25.515.727,68	1,50	382.735,92	383.327,35	1,50%
31/12/2016	R\$30.487.719,77	1,50	457.315,80	445.013,16	1,46%
31/12/2017	R\$34.616.717,69	1,50	519.250,77	285.967,52	0,83%
31/12/2018	37.525.686,36	1,50	562.885,30	-	-

* valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior.

4.7 PROJEÇÃO DAS FUTURAS APOSENTADORIAS E PENSÕES

Com base nas informações cadastrais dos servidores, fornecidas pelo Ente, procedeu-se a simulação dos próximos benefícios de aposentadorias e pensões a serem concedidos. Tal projeção leva em consideração a idade atual do segurado, a idade projetada de aposentadoria, o tempo anterior à nomeação (quando informado) e, para as pensões, a probabilidade de morte dos servidores.

Tabela 23 – Projeção das futuras aposentadorias e pensões

ANO	APOSENTADOS E PENSIONISTAS		FOLHA DE PAGAMENTOS		% DA BASE DE CONTRIBUIÇÃO
	NOVOS	ACUMULADO	NOVOS	ACUMULADA	
2018	0	223	0,00	677.658,12	33,90%
2019	51	274	240.837,00	927.982,33	45,78%
2020	21	295	88.937,80	1.029.911,89	50,10%
2021	11	306	44.099,98	1.088.430,64	52,22%
2022	8	314	32.464,48	1.136.133,14	53,75%
2023	8	322	40.517,72	1.192.556,73	55,64%
2024	12	334	64.712,87	1.273.965,39	58,62%
2025	17	351	72.482,71	1.364.283,62	61,91%
2026	7	358	33.873,84	1.417.257,42	63,43%
2027	10	368	39.398,76	1.476.497,79	65,17%
2028	7	375	29.142,47	1.526.311,23	66,44%
2029	7	382	25.032,04	1.572.711,63	67,51%
2030	8	390	22.676,86	1.617.406,45	68,47%
2031	27	417	107.941,85	1.747.991,99	72,98%
2032	16	433	58.566,09	1.831.029,97	75,39%
2033	8	441	36.158,51	1.892.822,90	76,86%
2034	20	461	84.755,76	2.004.078,18	80,25%
2035	13	474	50.382,42	2.082.517,70	82,24%
2036	7	481	20.263,97	2.131.936,92	83,03%
2037	15	496	51.426,15	2.213.210,18	85,00%
2038	22	518	74.756,62	2.318.951,74	87,83%

Ao se analisar as projeções acima, evidencia-se a evolução do número de aposentados e pensionistas nos próximos 20 anos, com a respectiva folha de pagamentos mensais, projetadas com os valores atuais de remuneração. Atualmente (ano base 2018) a folha de pagamentos dos aposentados e pensionistas do RPPS representa 33,90% da base total de contribuição, evoluindo para 87,83% em 2038, considerando que as pessoas irão solicitar seu benefício de aposentadoria ao se elegerem a uma das regras mais vantajosas de benefício.

4.8 PROJEÇÕES ATUARIAIS

A partir dos dados cadastrais, do plano de custeio do RPPS, das ocorrências probabilísticas de novos benefícios de aposentadorias (voluntárias ou por invalidez) e pensões, foi possível construir uma projeção anual de receitas e despesas para um período de 75 anos, apresentada no Anexo IV.

4.9 PROVISÕES MATEMÁTICAS PROJETADAS

Tendo por base as Reservas Matemáticas posicionadas em 31/12/2018 procedeu-se a projeção das Provisões Matemáticas Previdenciárias. Tais Provisões estão apresentadas no Anexo II, para que sejam procedidos os registros contábeis obrigatórios, e projetadas no Anexo III. Tais projeções servirão, caso os

gestores do RPPS entendam como necessário, como base para a contabilização (atualização) mensal das Provisões Matemáticas Previdenciárias.

4.10 HISTÓRICO DE RENTABILIDADE DO RPPS FRENTE À META ATUARIAL

Tomando-se por base as informações constantes nas últimas avaliações atuariais do RPPS enviadas à Secretaria de Políticas de Previdência Social, através do DRAA – Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial, fez-se o comparativo com a Meta Atuarial disposta na Política Anual de Investimentos (PI). Com relação aos rendimentos, indexador e taxa de juros, coletou-se nos Demonstrativos obrigatórios do RPPS disponíveis para consulta pública na página da Previdência Social na Internet. Para o exercício 2018, utilizou-se as informações fornecidas pelo Ente, as quais, em conjunto, são apresentadas a seguir:

Tabela 24 – Histórico de Rentabilidade X Meta Atuarial

DATA BASE	RENDIMENTO (R\$)	RENTABILIDADE HISTÓRICA	INDEXADOR (PI)	TAXA DE JUROS (PI)	META ATUARIAL
31/12/2014	5.880.663,88	10,76	INPC	6,00	12,60
31/12/2015	7.908.379,59	12,53	INPC	5,75	17,67
31/12/2016	11.251.168,35	15,37	INPC	6,00	12,71
31/12/2017	10.268.364,55	11,70	INPC	6,00	8,19
31/12/2018	8.531.724,25	8,34	INPC	6,00	9,64
ACUMULADO	43.840.300,62	58,70	-	-	60,81

Gráfico 3 – Rentabilidade X Meta Atuarial

Rentabilidade x Meta Atuarial



4.11 ANÁLISE COMPARATIVA DO RESULTADO ATUARIAL DO RPPS

Conforme determina a Portaria MPS nº 403/2008, no seu art. 16, procedeu-se a análise comparativa das últimas avaliações atuariais do RPPS de NOVA PRATA, chegando-se aos seguintes parâmetros:

DATA DA AVALIAÇÃO	SALDO REAL	RESERVA MATEMÁTICA	DÉFICIT ATUARIAL	ÍNDICE DE COBERTURA (%)
31/12/2014	61.847.527,43	153.249.118,24	91.401.590,81	40,36
31/12/2015	72.286.056,69	163.632.334,57	91.346.277,88	44,18
31/12/2016	86.691.458,65	177.679.696,66	90.988.238,01	48,79
31/12/2017	100.750.678,02	215.204.477,28	114.453.799,26	46,82
31/12/2018	112.544.577,30	240.365.068,17	127.820.490,87	46,82

A partir dos dados acima, pode-se evidenciar a evolução do RPPS no seu objetivo de capitalizar recursos para pagamento dos benefícios sob sua gestão. Em 31/12/2014 o RPPS apresentava **40,36%** de cobertura financeira para seus compromissos (Reserva Matemática Líquida). Na presente avaliação a cobertura financeira atingiu **46,82%**, sugerindo que o Plano de Custeio está adequado, bem como todas as premissas atuariais adotadas nas últimas avaliações sugerem aderência ao efetivamente ocorrido.

4.12 ANÁLISE COMPARATIVA DO PLANO DE CUSTEIO DO RPPS

Neste item apresentam-se os custos atuariais do RPPS do Município de NOVA PRATA referentes aos três últimos exercícios e do exercício atual:

Tabela 25 – Evolução do Plano de Custeio

Data Base	Custo Normal	Custo Especial	Outros Benefícios	Taxa de Administração	Alíquota Total
31/12/2014	23,95	29,00	-	1,50	54,45
31/12/2015	23,95	30,40	-	1,50	55,85
31/12/2016	23,95	27,00	-	1,50	52,45
31/12/2017	23,95	30,50	-	1,50	55,95
31/12/2018	23,95	20,00	-	1,50	45,45

Como se pode visualizar na tabela acima, os custos atuariais que compõem o Plano de Custeio do RPPS apresentam uma redução devido a aplicação dos parâmetros da Portaria 464/18. Este comportamento se deve ao Município de NOVA PRATA pertencer ao Perfil 3, ter uma duração do passivo de 16,43 anos e com isso, conseguir um novo prazo máximo de amortização de 32 anos, iniciando a contagem a partir do exercício de 2019.

5 DO PARECER ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial tem o objetivo de dimensionar a situação financeiro-atuarial do Plano Previdenciário do RPPS do Município de NOVA PRATA, de acordo com a metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente. Os resultados encontrados resultam de projeções futuras baseadas em hipóteses, parâmetros de cálculo e critérios internacionalmente aceitos, e dimensionam os Custos e as Provisões Matemáticas do Plano de Previdenciário, atendendo a Portaria MPS nº 403/2008, que estabelece os parâmetros técnico-atuariais para a realização deste tipo de estudo.

A base cadastral utilizada se encontra com bom nível de informação, propiciando uma análise do sistema de previdência com boa margem de confiança. A referida base foi tratada no que tange a sua consistência, dados faltantes foram complementados pela Administração Municipal, o que propiciou um bom tratamento estatístico.

Os resultados encontrados evidenciam um desequilíbrio importante no RPPS de NOVA PRATA, originado no serviço passado. Tal desequilíbrio (déficit) está recebendo o tratamento adequado (equacionamento) através de alíquota especial (suplementar), ainda não totalmente implementada na Legislação Municipal. O déficit encontrado tem sua origem na combinação de alguns fatores importantes, os quais foram elencados no item 4.3 acima. A implantação da contribuição especial (suplementar), tem por objetivo garantir a estabilidade do RPPS de acordo com os fluxos futuros de pagamento de benefício. Estas contribuições especiais perdurarão até a quitação total do déficit atuarial.

O Plano de Custeio se mostra condizente com os compromissos do RPPS, demonstrado, por fluxo atuarial, que as receitas mensais projetadas relativas às contribuições normais e suplementares serão superiores aos valores das despesas com benefícios no período mencionado no anexo VIII. Por sua vez, as rentabilidades auferidas no sistema financeiro nacional, pela aplicação e investimento das Reservas Financeiras, nos últimos anos, evidenciam que o RPPS não cumpriu a meta atuarial do Plano, resultando em acréscimo no déficit atuarial e, no último ano, pelo não atingimento da meta, houve uma perda atuarial de R\$ 1.260.169,12.

NOVA PRATA, 29/03/2019.



Michele de Mattos Dall'Agnol
Atuária MTE 2.991
CPF: 837.360.850-87

6 ANEXOS

- | | |
|-----------|--|
| ANEXO I | TÁBUA DE COMUTAÇÕES IBGE-2017 |
| ANEXO II | PROVISÕES MATEMÁTICAS |
| ANEXO III | PROVISÕES MATEMÁTICAS PROJETADAS |
| ANEXO IV | PROJEÇÕES ATUARIAIS – 75 ANOS |
| ANEXO V | PROJEÇÕES ATUARIAIS – RREO - LDO |
| ANEXO VI | PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO COM APLICAÇÃO DO LDA |
| ANEXO VII | DEMONSTRATIVO CUSTEIO X BENEFÍCIOS |

ANEXO I - TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE-2017 (M/F) E HUNTER/ÁLVARO VINDAS

x	Masculino q_x/q''_x	Feminino q_x/q''_x	Hunter AV i_x
0	0,013803	0,011752	0,000000
1	0,000920	0,000769	0,000000
2	0,000611	0,000487	0,000000
3	0,000474	0,000366	0,000000
4	0,000394	0,000297	0,000000
5	0,000341	0,000253	0,000000
6	0,000305	0,000223	0,000000
7	0,000280	0,000202	0,000000
8	0,000265	0,000189	0,000000
9	0,000259	0,000183	0,000000
10	0,000264	0,000184	0,000000
11	0,000284	0,000195	0,000000
12	0,000326	0,000230	0,000000
13	0,000400	0,000274	0,000000
14	0,000526	0,000316	0,000000
15	0,001052	0,000355	0,000575
16	0,001347	0,000404	0,000573
17	0,001613	0,000443	0,000572
18	0,001829	0,000467	0,000570
19	0,002002	0,000481	0,000569
20	0,002175	0,000493	0,000569
21	0,002343	0,000510	0,000569
22	0,002453	0,000527	0,000569
23	0,002491	0,000548	0,000570
24	0,002474	0,000571	0,000572
25	0,002432	0,000596	0,000575
26	0,002397	0,000623	0,000579
27	0,002379	0,000654	0,000583
28	0,002393	0,000692	0,000589
29	0,002434	0,000734	0,000596
30	0,002482	0,000783	0,000605
31	0,002526	0,000835	0,000615
32	0,002578	0,000889	0,000628
33	0,002639	0,000942	0,000643
34	0,002710	0,000999	0,000660
35	0,002795	0,001062	0,000681
36	0,002896	0,001135	0,000704
37	0,003010	0,001218	0,000732
38	0,003140	0,001313	0,000764
39	0,003287	0,001420	0,000801
40	0,003453	0,001537	0,000844
41	0,003642	0,001667	0,000893
42	0,003860	0,001816	0,000949
43	0,004112	0,001989	0,001014
44	0,004396	0,002182	0,001088
45	0,004707	0,002394	0,001174
46	0,005046	0,002618	0,001271
47	0,005419	0,002850	0,001383
48	0,005829	0,003086	0,001511
49	0,006275	0,003331	0,001657
50	0,006755	0,003596	0,001823
51	0,007269	0,003884	0,002014
52	0,007816	0,004191	0,002231
53	0,008396	0,004517	0,002479
54	0,009012	0,004867	0,002762
55	0,009677	0,005251	0,003085
56	0,010391	0,005672	0,003452
57	0,011136	0,006126	0,003872
58	0,011912	0,006613	0,004350
59	0,012731	0,007144	0,004895

x
Masculino
 q_x/q''_x

Porto Alegre, RS,
Av. Protásio Alves 2854, sala 502.

Feminino
 q_x/q''_x

www.GESTORUM.com.br
Gestorumconsultoria/
@gestorumconsultoria

Hunter AV
 i_x

michele@gestorum.com.br
(51) 98168 - 0582
(51) 3013 - 1821

60	0,013611	0,007727	0,005516
61	0,014577	0,008375	0,006223
62	0,015649	0,009101	0,007029
63	0,016846	0,009916	0,007947
64	0,018174	0,010825	0,008993
65	0,019599	0,011817	0,010193
66	0,021147	0,012908	0,011542
67	0,022898	0,014132	0,013087
68	0,024891	0,015509	0,014847
69	0,027121	0,017041	0,016852
70	0,029528	0,018699	0,019135
71	0,032106	0,020499	0,021734
72	0,034925	0,022500	0,024695
73	0,038016	0,024736	0,028066
74	0,041385	0,027207	0,031904
75	0,045020	0,029864	0,036275
76	0,048931	0,032726	0,041252
77	0,053171	0,035896	0,046919
78	0,057778	0,039429	0,055371
79	0,062783	0,043331	0,060718
80	0,067099	0,047516	0,069084
81	0,071681	0,051872	0,078608
82	0,076568	0,056423	0,089453
83	0,081802	0,061198	0,101800
84	0,087435	0,066232	0,115859
85	0,093529	0,071563	0,131865
86	0,100158	0,077238	0,150090
87	0,107412	0,083310	0,170840
88	0,115402	0,089843	0,194465
89	0,124263	0,096914	0,221363
90	0,134167	0,104617	0,251988
91	0,145330	0,113067	0,287636
92	0,158032	0,122404	0,327420
93	0,172636	0,132807	0,372719
94	0,189624	0,144501	0,424296
95	0,209650	0,157776	0,483022
96	0,233613	0,173014	0,549889
97	0,262778	0,190718	0,626024
98	0,298966	0,211574	0,712712
99	0,344840	0,236530	0,811416
100	0,404335	0,266923	0,913801
101	0,483133	0,304681	1,000000
102	0,588461	0,352635	1,000000
103	0,724754	0,414962	1,000000
104	0,875071	0,497635	1,000000
105	0,976742	0,607924	1,000000
106	0,999354	0,748660	1,000000
107	1,000000	0,896489	1,000000
108	1,000000	0,984509	1,000000
109	1,000000	0,999723	1,000000
110	1,000000	1,000000	1,000000

ANEXO II - RESERVAS MATEMÁTICAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA PRATA

Plano de Benefícios Definidos

Operação		R\$
C	2.27.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO
C	2.27.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO
		PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
C	2.27.2.1.01.00	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS
C	2.27.2.1.01.01	CONTRIBUIÇÕES DO ENTRE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS
D	2.27.2.1.01.02	CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS
D	2.27.2.1.01.03	CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS
D	2.27.2.1.01.04	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS
D	2.27.2.1.01.05	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS
D	2.27.2.1.01.06	COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
D	2.27.2.1.01.07	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER
C	2.27.2.1.02.00	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS
C	2.27.2.1.02.01	CONTRIBUIÇÕES DO ENTRE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS
D	2.27.2.1.02.02	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS
D	2.27.2.1.02.03	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS
D	2.27.2.1.02.04	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS
D	2.27.2.1.02.05	COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
C	2.27.2.1.02.06	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
C	2.27.2.1.03.00	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
C	2.27.2.1.03.01	CONTRIBUIÇÕES DO ENTRE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
D	2.27.2.1.03.02	CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
D	2.27.2.1.03.03	CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
D	2.27.2.1.03.04	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
D	2.27.2.1.03.05	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
D	2.27.2.1.03.06	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER
C	2.27.2.1.04.00	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
C	2.27.2.1.04.01	CONTRIBUIÇÕES DO ENTRE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
D	2.27.2.1.04.02	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
D	2.27.2.1.04.03	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
D	2.27.2.1.04.04	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS
D	2.27.2.1.04.05	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO
D	2.27.2.1.05.00	OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
D	2.27.2.1.05.98	PROVISÕES ATUARIAS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO
C	2.27.2.1.06.00	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS
C	2.27.2.1.06.01	PROVISÕES ATUARIAS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO
C	2.27.2.1.07.00	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO
C	2.27.2.1.07.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR
C	2.27.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS
C	2.27.2.1.07.03	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO
C	2.27.2.1.07.04	
C	2.27.2.1.07.98	

ANEXO III - EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS									
2.27.2.1.03.00		2.27.2.1.03.01		2.27.2.1.03.02		2.27.2.1.03.03		2.27.2.1.03.04	
(k)	Mês	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO	INATIVO PARA O PLANO	CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO	CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO	PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
0	dez/18	89.852.331,58	99.900.871,15	(752.676,41)	(662.992,55)	(92.833,13)	(-)	(-)	(-)
1	jan/19	89.994.675,13	100.134.327,85	(763.921,92)	(672.932,17)	(94.186,08)	(8.608.612,56)	(-)	(-)
2	fev/19	90.137.018,68	100.367.784,56	(775.167,43)	(682.871,78)	(95.539,03)	(8.677.187,64)	(-)	(-)
3	mar/19	90.279.362,23	100.601.241,26	(786.412,95)	(692.811,39)	(96.891,99)	(8.745.762,71)	(-)	(-)
4	abr/19	90.421.705,78	100.834.697,97	(797.658,46)	(702.751,00)	(98.244,94)	(8.814.337,79)	(-)	(-)
5	mai/19	90.564.049,33	101.068.154,67	(808.903,97)	(712.690,61)	(99.597,89)	(8.882.912,87)	(-)	(-)
6	jun/19	90.706.392,88	101.301.611,38	(820.149,48)	(722.630,22)	(100.950,84)	(8.951.487,95)	(-)	(-)
7	jul/19	90.848.736,43	101.535.068,08	(831.395,00)	(732.567,84)	(102.303,80)	(9.020.063,02)	(-)	(-)
8	ago/19	90.991.079,98	101.768.524,79	(842.640,51)	(742.509,45)	(103.656,75)	(9.088.638,10)	(-)	(-)
9	set/19	91.133.423,53	102.001.981,49	(853.886,02)	(752.449,06)	(105.009,70)	(9.157.213,18)	(-)	(-)
10	out/19	91.275.767,08	102.235.438,20	(865.131,53)	(762.388,67)	(106.362,66)	(9.225.788,26)	(-)	(-)
11	nov/19	91.418.110,63	102.468.894,90	(876.377,05)	(772.329,28)	(107.715,61)	(9.294.363,33)	(-)	(-)
12	dez/19	91.560.454,18	102.702.351,61	(887.622,56)	(782.267,89)	(109.068,56)	(9.362.938,41)	(-)	(-)
2.27.2.1.04.00		2.27.2.1.04.01		2.27.2.1.04.02		2.27.2.1.04.03		2.27.2.1.04.04	
(k)	Mês	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO	INATIVO PARA O PLANO	CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO	INATIVO PARA O PLANO	PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
0	dez/18	127.420.024,69	187.176.602,39	(22.554.765,94)	(22.649.137,34)	(14.552.674,42)	(-)	(-)	(-)
1	jan/19	128.443.186,25	189.187.894,46	(22.989.493,95)	(23.085.649,29)	(14.669.529,97)	(-)	(-)	(-)
2	fev/19	129.466.347,81	191.199.186,53	(23.424.221,95)	(23.522.231,25)	(14.786.385,52)	(-)	(-)	(-)
3	mar/19	130.489.509,38	193.210.478,61	(23.858.949,96)	(23.958.778,20)	(14.903.241,07)	(-)	(-)	(-)
4	abr/19	131.512.670,94	195.221.770,68	(24.293.677,97)	(24.395.351,15)	(15.020.096,62)	(-)	(-)	(-)
5	mai/19	132.535.832,50	197.233.062,75	(24.728.405,98)	(24.831.872,10)	(15.136.952,17)	(-)	(-)	(-)
6	jun/19	133.558.994,06	199.244.354,82	(25.163.133,98)	(25.268.419,06)	(15.253.807,72)	(-)	(-)	(-)
7	jul/19	134.582.155,62	201.255.646,89	(25.597.861,99)	(25.704.966,01)	(15.370.663,27)	(-)	(-)	(-)
8	ago/19	135.605.317,18	203.266.938,97	(26.032.590,00)	(26.141.512,96)	(15.487.518,82)	(-)	(-)	(-)
9	set/19	136.628.478,74	205.278.231,04	(26.467.318,01)	(26.578.059,92)	(15.604.374,37)	(-)	(-)	(-)
10	out/19	137.651.640,31	207.289.523,11	(26.902.046,01)	(27.014.666,87)	(15.721.229,92)	(-)	(-)	(-)
11	nov/19	138.674.801,87	209.300.815,18	(27.336.774,02)	(27.451.153,82)	(15.838.085,47)	(-)	(-)	(-)
12	dez/19	139.697.963,43	211.312.107,25	(27.771.502,03)	(27.887.700,77)	(15.954.941,02)	(-)	(-)	(-)

ANEXO IV - PROJEÇÕES ATUARIAIS (57,45)

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio	Benefícios	Aplicação	Saldo
					R\$	R\$	R\$	R\$
2018	645	190	33	223	11.077.207,70	7.814.864,10	8.531.724,25	112.544.577,30
2019	645	241	33	274	13.661.506,50	11.057.814,47	6.752.674,64	121.900.943,96
2020	645	260	35	295	18.166.989,25	12.077.814,23	7.314.056,64	135.304.175,62
2021	645	268	38	306	18.507.996,51	12.684.638,36	8.118.250,54	149.245.784,30
2022	645	274	40	314	18.831.204,63	13.187.091,81	8.954.747,06	163.844.644,17
2023	645	279	43	322	19.157.550,64	13.689.644,48	9.830.678,65	179.143.228,99
2024	645	289	45	334	19.527.416,18	14.393.986,32	10.748.593,74	195.025.252,59
2025	645	303	48	351	19.946.823,82	15.330.008,89	11.701.515,16	211.343.582,68
2026	645	308	50	358	20.284.706,39	15.842.151,84	12.680.614,96	228.466.752,19
2027	645	315	53	368	20.653.664,51	16.493.190,76	13.708.005,13	246.335.231,07
2028	645	320	55	375	21.003.120,63	17.030.007,22	14.780.113,86	265.088.458,35
2029	645	324	58	382	21.355.829,24	17.566.139,58	15.905.307,50	284.783.455,51
2030	645	329	61	390	21.724.019,40	18.162.495,96	17.087.007,33	305.431.986,28
2031	645	354	63	417	22.287.985,89	19.720.309,62	18.325.919,18	326.325.581,72
2032	645	367	66	433	22.751.072,97	20.756.058,04	19.579.534,90	347.900.131,56
2033	645	373	68	441	23.144.420,79	21.425.194,48	20.874.007,89	370.493.365,76
2034	645	390	71	461	23.664.843,17	22.711.537,31	22.229.601,95	393.676.273,56
2035	645	400	74	474	24.122.450,06	23.665.381,95	23.620.576,41	417.753.918,08
2036	645	405	76	481	24.527.666,95	24.338.597,89	25.065.235,08	443.008.222,23
2037	645	417	79	496	25.022.344,32	25.440.176,08	26.580.493,33	469.170.883,79
2038	645	437	81	518	14.107.124,89	26.961.807,13	28.150.253,03	484.466.454,58
2039	645	488	84	572	14.889.373,02	30.267.401,98	29.067.987,27	498.156.412,89
2040	645	530	86	616	15.582.096,73	33.116.895,73	29.889.384,77	510.510.998,66
2041	645	565	89	654	16.220.473,48	35.686.056,92	30.630.659,92	521.676.075,14
2042	645	568	91	659	16.498.065,48	36.442.576,26	31.300.564,51	533.032.128,87
2043	645	591	93	684	17.012.935,27	38.376.644,33	31.981.927,73	543.650.347,55
2044	645	606	96	702	17.453.349,39	39.929.470,15	32.619.020,85	553.793.247,64
2045	645	602	98	700	17.666.658,70	40.337.682,48	33.227.594,86	564.349.818,72
2045	645	596	101	697	17.867.240,95	40.673.042,85	33.860.989,12	575.405.005,93
2046	645	590	103	693	18.060.896,55	40.964.424,26	34.524.300,36	587.025.778,58
2047	645	599	105	704	18.443.551,05	42.191.323,61	35.221.546,71	598.499.552,73
2048	645	607	107	714	18.820.746,55	43.381.318,73	35.909.973,16	609.848.953,72
2049	645	616	110	726	19.227.203,42	44.707.876,96	36.590.937,22	620.959.217,41
2050	645	624	112	736	19.618.749,72	45.950.002,16	37.257.553,04	631.885.518,02
2051	645	632	114	746	20.017.503,07	47.218.144,11	37.913.131,08	642.598.008,06
2052	645	640	116	756	20.423.588,52	48.512.787,84	38.555.880,48	653.064.689,22
2053	645	648	118	766	20.837.133,22	49.834.426,84	39.183.881,35	663.251.276,96
2054	645	190	33	223	11.077.207,70	7.814.864,10	8.531.724,25	112.544.577,30

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio		Aplicação	Saldo
					R\$	R\$		
2055	645	656	121	777	21.268.428,70	51.234.374,55	39.795.076,62	673.080.407,73
2056	645	663	123	786	41.124.225,46	52.542.539,38	40.384.824,46	702.046.918,27
2057	645	671	125	796	42.620.365,67	53.947.957,75	42.122.815,10	732.842.141,28
2058	645	678	127	805	40.249.902,46	55.310.773,31	43.970.528,48	761.751.798,92
2059	645	685	129	814	41.699.881,18	56.701.173,90	45.705.107,93	792.455.614,13
2060	645	692	131	823	43.195.076,10	58.119.664,80	47.547.336,85	825.078.362,28
2061	645	699	133	832	44.140.976,38	59.566.760,01	49.504.701,74	859.157.280,39
2062	645	705	135	840	45.064.000,76	60.967.228,44	51.549.436,82	894.803.489,53
2063	645	712	137	849	46.045.710,34	62.472.049,45	53.688.209,37	932.065.359,79
2064	645	718	139	857	18.875.193,94	63.929.165,92	55.923.921,59	942.935.309,40
2065	645	725	141	866	19.205.533,46	65.493.817,54	56.576.118,56	953.223.143,88
2066	645	731	143	874	19.533.426,61	67.009.663,15	57.193.388,63	962.940.295,97
2067	645	737	145	882	19.866.748,77	68.555.115,66	57.776.417,76	972.028.346,85
2068	645	743	147	890	13.192.516,99	70.130.706,93	58.321.700,81	973.411.857,71
2069	645	749	149	898	13.376.334,70	71.736.977,97	58.404.711,46	973.455.925,91
2070	645	754	150	904	13.562.725,85	73.227.219,36	58.407.355,55	972.198.787,95
2071	645	760	152	912	13.751.726,48	74.894.448,31	58.331.927,28	969.387.993,40
2072	645	765	154	919	13.943.373,12	76.506.953,86	58.163.279,60	964.987.692,26
2073	645	770	156	926	14.137.702,81	78.149.930,26	57.899.261,54	958.874.726,34
2074	645	775	157	932	14.334.753,11	79.757.741,51	57.532.483,58	950.984.221,52
2075	645	780	159	939	14.534.562,12	81.462.353,64	57.059.053,29	941.115.483,30
2076	645	785	160	945	14.737.168,46	83.131.023,45	56.466.929,00	929.188.557,30
2077	645	790	162	952	14.942.611,29	84.899.440,88	55.751.313,44	914.983.041,15
2078	645	795	163	958	15.150.930,31	86.631.122,95	54.898.982,47	898.401.830,98
2079	645	799	165	964	15.362.165,80	88.369.637,32	53.904.109,86	879.298.469,32
2080	645	804	166	970	15.576.358,59	90.165.215,10	52.757.908,16	857.467.520,97
2081	645	808	168	976	15.793.550,08	91.968.028,80	51.448.051,26	832.741.093,50
2082	645	812	169	981	16.013.782,25	93.729.690,88	49.964.465,61	804.989.650,48
2083	645	816	170	986	16.237.097,67	95.522.653,76	48.299.379,03	774.003.473,42
2084	645	820	172	992	16.463.539,50	97.423.491,92	46.440.208,41	739.483.729,41
2085	645	824	173	997	16.693.151,52	99.281.723,16	44.369.023,76	701.264.181,53
2086	645	828	174	1002	16.925.978,11	101.172.889,88	42.075.850,89	659.093.120,65
2087	645	832	176	1008	17.162.064,27	103.176.832,13	39.545.587,24	612.623.940,03
2088	645	836	177	1013	17.401.455,64	105.136.662,84	36.757.436,40	561.646.169,23
2089	645	840	178	1018	17.644.198,48	107.131.146,15	33.698.770,15	505.857.991,72
2090	645	843	179	1022	17.890.339,73	109.049.061,40	30.351.479,50	445.050.749,55
2091	645	847	180	1027	18.139.926,95	111.113.052,68	24.477.791,23	376.555.415,05
2092	645	850	182	1032	18.393.008,40	113.183.492,19	20.710.547,83	302.475.479,08
2093	645	854	183	1037	18.649.632,98	115.320.515,33	16.636.151,35	222.440.748,07

ANEXO V
NOVA PRATA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE NOVA PRATA
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
(2018 - 2092)

RREO - ANEXO XIII (LRF, art. 53, §1º, Inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d" Exercício Anterior)+(c)
2018	19.608.931,95	7.814.864,10	11.794.067,85	112.544.577,30
2019	20.414.181,13	11.057.814,47	9.356.366,66	121.900.943,96
2020	25.481.045,89	12.077.814,23	13.403.231,65	135.304.175,62
2021	26.626.247,05	12.684.638,36	13.941.608,68	149.245.784,30
2022	27.785.951,69	13.187.091,81	14.598.859,88	163.844.644,17
2023	28.988.229,29	13.689.644,48	15.298.584,81	179.143.228,99
2024	30.276.009,92	14.393.986,32	15.882.023,60	195.025.252,59
2025	31.648.338,98	15.330.008,89	16.318.330,09	211.343.582,68
2026	32.965.321,35	15.842.151,84	17.123.169,51	228.466.752,19
2027	34.361.669,64	16.493.190,76	17.868.478,88	246.335.231,07
2028	35.783.234,50	17.030.007,22	18.753.227,28	265.088.458,35
2029	37.261.136,74	17.566.139,58	19.694.997,16	284.783.455,51
2030	38.811.026,73	18.162.495,96	20.648.530,77	305.431.986,28
2031	40.613.905,06	19.720.309,62	20.893.595,44	326.325.581,72
2032	42.330.607,87	20.756.058,04	21.574.549,84	347.900.131,56
2033	44.018.428,68	21.425.194,48	22.593.234,20	370.493.365,76
2034	45.894.445,11	22.711.537,31	23.182.907,80	393.676.273,56
2035	47.743.026,47	23.665.381,95	24.077.644,52	417.753.918,08
2036	49.592.902,03	24.338.597,89	25.254.304,14	443.008.222,23
2037	51.602.837,65	25.440.176,08	26.162.661,57	469.170.883,79
2038	42.257.377,92	26.961.807,13	15.295.570,79	484.466.454,58
2039	43.957.360,29	30.267.401,98	13.689.958,31	498.156.412,89
2040	45.471.481,50	33.116.895,73	12.354.585,77	510.510.998,66
2041	46.851.133,40	35.686.056,92	11.165.076,48	521.676.075,14
2042	47.798.629,99	36.442.576,26	11.356.053,73	533.032.128,87
2043	48.994.863,00	38.376.644,33	10.618.218,67	543.650.347,55
2044	50.072.370,24	39.929.470,15	10.142.900,09	553.793.247,64
2045	50.894.253,56	40.337.682,48	10.556.571,08	564.349.818,72
2046	51.728.230,07	40.673.042,85	11.055.187,22	575.405.005,93
2047	52.585.196,91	40.964.424,26	11.620.772,64	587.025.778,58
2048	53.665.097,77	42.191.323,61	11.473.774,15	598.499.552,73
2049	54.730.719,72	43.381.318,73	11.349.400,99	609.848.953,72
2050	55.818.140,65	44.707.876,96	11.110.263,68	620.959.217,41
2051	56.876.302,77	45.950.002,16	10.926.300,61	631.885.518,02
2052	57.930.634,15	47.218.144,11	10.712.490,04	642.598.008,06
2053	58.979.469,01	48.512.787,84	10.466.681,16	653.064.689,22
2054	60.021.014,58	49.834.426,84	10.186.587,74	663.251.276,96
2055	61.063.505,32	51.234.374,55	9.829.130,77	673.080.407,73
2056	81.509.049,93	52.542.539,38	28.966.510,54	702.046.918,27
2057	84.743.180,76	53.947.957,75	30.795.223,01	732.842.141,28
2058	84.220.430,94	55.310.773,31	28.909.657,63	761.751.798,92
2059	87.404.989,11	56.701.173,90	30.703.815,22	792.455.614,13
2060	90.742.412,94	58.119.664,80	32.622.748,15	825.078.362,28
2061	93.645.678,11	59.566.760,01	34.078.918,11	859.157.280,39
2062	96.613.437,58	60.967.228,44	35.646.209,15	894.803.489,53
2063	99.733.919,71	62.472.049,45	37.261.870,26	932.065.359,79
2064	74.799.115,53	63.929.165,92	10.869.949,61	942.935.309,40

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” Exercício Anterior)+(c)
2065	75.781.652,02	65.493.817,54	10.287.834,48	953.223.143,88
2066	76.726.815,24	67.009.663,15	9.717.152,09	962.940.295,97
2067	77.643.166,53	68.555.115,66	9.088.050,87	972.028.346,85
2068	71.514.217,80	70.130.706,93	1.383.510,87	973.411.857,71
2069	71.781.046,16	71.736.977,97	44.068,19	973.455.925,91
2070	71.970.081,40	73.227.219,36	-1.257.137,95	972.198.787,95
2071	72.083.653,76	74.894.448,31	-2.810.794,55	969.387.993,40
2072	72.106.652,72	76.506.953,86	-4.400.301,14	964.987.692,26
2073	72.036.964,34	78.149.930,26	-6.112.965,92	958.874.726,34
2074	71.867.236,69	79.757.741,51	-7.890.504,82	950.984.221,52
2075	71.593.615,42	81.462.353,64	-9.868.738,23	941.115.483,30
2076	71.204.097,46	83.131.023,45	-11.926.925,99	929.188.557,30
2077	70.693.924,72	84.899.440,88	-14.205.516,16	914.983.041,15
2078	70.049.912,78	86.631.122,95	-16.581.210,17	898.401.830,98
2079	69.266.275,66	88.369.637,32	-19.103.361,66	879.298.469,32
2080	68.334.266,75	90.165.215,10	-21.830.948,35	857.467.520,97
2081	67.241.601,34	91.968.028,80	-24.726.427,46	832.741.093,50
2082	65.978.247,86	93.729.690,88	-27.751.443,02	804.989.650,48
2083	64.536.476,69	95.522.653,76	-30.986.177,06	774.003.473,42
2084	62.903.747,91	97.423.491,92	-34.519.744,02	739.483.729,41
2085	61.062.175,28	99.281.723,16	-38.219.547,88	701.264.181,53
2086	59.001.829,00	101.172.889,88	-42.171.060,88	659.093.120,65
2087	56.707.651,51	103.176.832,13	-46.469.180,62	612.623.940,03
2088	54.158.892,04	105.136.662,84	-50.977.770,80	561.646.169,23
2089	51.342.968,64	107.131.146,15	-55.788.177,52	505.857.991,72
2090	48.241.819,23	109.049.061,40	-60.807.242,17	445.050.749,55
2091	42.617.718,18	111.113.052,68	-68.495.334,50	376.555.415,05
2092	39.103.556,22	113.183.492,19	-74.079.935,97	302.475.479,08

Nota:

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Financeiras: Taxa de Juros de 6,00%, Crescimento Salarial de 1,4% e Compensação Financeira correspondente a um percentual de até 10% da Reserva Matemática.

Biométricas: Tábuas de Mortalidade IBGE-2017 (Sobrevivência de Válidos e Inválidos) e Tábuas de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas.

Demográficas: A População está baseada em informações individuais de Servidores Estatutários Ativos, Aposentados, Pensionistas e Dependentes. O Compromisso Médio Familiar do Segurado foi calculado individualmente, levando em conta a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício vitalício ou a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício por maior tempo. A Rotatividade foi desconsiderada e os Novos Entrandos não foram adotados para efeito de determinação do Custo ou das Reservas.

ANEXO VI - PLANO DE AMORTIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DO LDA

Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamento (R\$)	Juros (R\$)	Saldo Final (R\$)
2019	18,00%	26.354.018,72	74.615.924,32	(4.743.723,37)	4.476.955,46	74.349.156,41
2020	20,00%	26.722.974,98	74.349.156,41	(5.344.595,00)	4.460.949,38	73.465.510,80
2021	20,00%	27.097.096,63	73.465.510,80	(5.419.419,33)	4.407.930,65	72.454.022,12
2022	20,00%	27.476.455,99	72.454.022,12	(5.495.291,20)	4.347.241,33	71.305.972,25
2023	20,00%	27.861.126,37	71.305.972,25	(5.572.225,27)	4.278.358,34	70.012.105,31
2024	20,00%	28.251.182,14	70.012.105,31	(5.650.236,43)	4.200.726,32	68.562.595,20
2025	20,00%	28.646.698,69	68.562.595,20	(5.729.339,74)	4.113.755,71	66.947.011,18
2026	20,00%	29.047.752,47	66.947.011,18	(5.809.550,49)	4.016.820,67	65.154.281,35
2027	20,00%	29.454.421,01	65.154.281,35	(5.890.884,20)	3.909.256,88	63.172.654,03
2028	20,00%	29.866.782,90	63.172.654,03	(5.973.356,58)	3.790.359,24	60.989.656,70
2029	20,00%	30.284.917,86	60.989.656,70	(6.056.983,57)	3.659.379,40	58.592.052,52
2030	20,00%	30.708.906,71	58.592.052,52	(6.141.781,34)	3.515.523,15	55.965.794,33
2031	20,00%	31.138.831,40	55.965.794,33	(6.227.766,28)	3.357.947,66	53.095.975,71
2032	20,00%	31.574.775,04	53.095.975,71	(6.314.955,01)	3.185.758,54	49.966.779,25
2033	20,00%	32.016.821,89	49.966.779,25	(6.403.364,38)	2.998.006,75	46.561.421,62
2034	20,00%	32.465.057,40	46.561.421,62	(6.493.011,48)	2.793.685,30	42.862.095,44
2035	20,00%	32.919.568,20	42.862.095,44	(6.583.913,64)	2.571.725,73	38.849.907,53
2036	20,00%	33.380.442,16	38.849.907,53	(6.676.088,43)	2.330.994,45	34.504.813,55
2037	20,00%	33.847.768,35	34.504.813,55	(6.769.553,67)	2.070.288,81	29.805.548,69
2038	20,00%	34.321.637,11	29.805.548,69	(6.864.327,42)	1.788.332,92	24.729.554,19
2039	20,00%	34.802.140,03	24.729.554,19	(6.960.428,01)	1.483.773,25	19.252.899,44
2040	20,00%	35.289.369,99	19.252.899,44	(7.057.874,00)	1.155.173,97	13.350.199,40
2041	20,00%	35.783.421,17	13.350.199,40	(7.156.684,23)	801.011,96	6.994.527,14
2042	20,00%	36.284.389,06	6.994.527,14	(7.256.877,81)	419.671,63	157.320,95
2043	20,00%	36.792.370,51	157.320,95	(7.358.474,10)	9.439,26	(7.191.713,89)
2044	20,00%	37.307.463,70	(7.191.713,89)	(7.461.492,74)	(431.502,83)	(15.084.709,47)
2045	20,00%	37.829.768,19	(15.084.709,47)	(7.565.953,64)	(905.082,57)	(23.555.745,67)
2046	20,00%	38.359.384,94	(23.555.745,67)	(7.671.876,99)	(1.413.344,74)	(32.640.967,40)
2047	20,00%	38.896.416,33	(32.640.967,40)	(7.779.283,27)	(1.958.458,04)	(42.378.708,71)
2048	20,00%	39.440.966,16	(42.378.708,71)	(7.888.193,23)	(2.542.722,52)	(52.809.624,47)
2049	20,00%	39.993.139,69	(52.809.624,47)	(7.998.627,94)	(3.168.577,47)	(63.976.829,87)
2050	20,00%	40.553.043,64	(63.976.829,87)	(8.110.608,73)	(3.838.609,79)	(75.926.048,39)

ANEXO VII - DEMONSTRATIVO CUSTEIO X BENEFÍCIOS

Ano	Benefícios (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Contribuição Normal		Contribuição Suplementar	Total Contribuições
			Ente - 13,45%	Servidor - 12%		
2019	8.809.555,56	26.354.018,72	3.544.615,52	3.162.482,25	4.743.723,37	11.450.821,13
2020	8.985.746,67	26.722.974,98	3.594.240,14	3.206.757,00	5.344.595,00	12.145.592,13
2021	9.165.461,60	27.097.096,63	3.644.559,50	3.251.651,60	5.419.419,33	12.315.630,42
2022	9.348.770,84	27.476.455,99	3.695.583,33	3.297.174,72	5.495.291,20	12.488.049,25
2023	9.535.746,25	27.861.126,37	3.747.321,50	3.343.335,16	5.572.225,27	12.662.881,94
2024	9.726.461,18	28.251.182,14	3.799.784,00	3.390.141,86	5.650.236,43	12.840.162,28
2025	9.920.990,40	28.646.698,69	3.852.980,97	3.437.603,84	5.729.339,74	13.019.924,55
2026	10.119.410,21	29.047.752,47	3.906.922,71	3.485.730,30	5.809.550,49	13.202.203,50
2027	10.321.798,41	29.454.421,01	3.961.619,63	3.534.530,52	5.890.884,20	13.387.034,35
2028	10.528.234,38	29.866.782,90	4.017.082,30	3.584.013,95	5.973.356,58	13.574.452,83
2029	10.738.799,07	30.284.917,86	4.073.321,45	3.634.190,14	6.056.983,57	13.764.495,17
2030	10.953.575,05	30.708.906,71	4.130.347,95	3.685.068,81	6.141.781,34	13.957.198,10
2031	11.172.646,55	31.138.831,40	4.188.172,82	3.736.659,77	6.227.766,28	14.152.598,87
2032	11.396.099,48	31.574.775,04	4.246.807,24	3.788.973,01	6.314.955,01	14.350.735,26
2033	11.624.021,47	32.016.821,89	4.306.262,54	3.842.018,63	6.403.364,38	14.551.645,55
2034	11.856.501,90	32.465.057,40	4.366.550,22	3.895.806,89	6.493.011,48	14.755.368,59
2035	12.093.631,94	32.919.568,20	4.427.681,92	3.950.348,18	6.583.913,64	14.961.943,75
2036	12.335.504,58	33.380.442,16	4.489.669,47	4.005.653,06	6.676.088,43	15.171.410,96
2037	12.582.214,67	33.847.768,35	4.552.524,84	4.061.732,20	6.769.553,67	15.383.810,71
2038	12.833.858,96	34.321.637,11	4.616.260,19	4.118.596,45	6.864.327,42	15.599.184,06
2039	13.090.536,14	34.802.140,03	4.680.887,83	4.176.256,80	6.960.428,01	15.817.572,64
2040	13.352.346,87	35.289.369,99	4.746.420,26	4.234.724,40	7.057.874,00	16.039.018,66
2041	13.619.393,80	35.783.421,17	4.812.870,15	4.294.010,54	7.156.684,23	16.263.564,92
2042	13.891.781,68	36.284.389,06	4.880.250,33	4.354.126,69	7.256.877,81	16.491.254,83
2043	14.169.617,31	36.792.370,51	4.948.573,83	4.415.084,46	7.358.474,10	16.722.132,40
2044	14.453.009,66	37.307.463,70	5.017.853,87	4.476.895,64	7.461.492,74	16.956.242,25
2045	14.742.069,85	37.829.768,19	5.088.103,82	4.539.572,18	7.565.953,64	17.193.629,64
2046	15.036.911,25	38.359.384,94	5.159.337,27	4.603.126,19	7.671.876,99	17.434.340,46
2047	15.337.649,48	38.896.416,33	5.231.568,00	4.667.569,96	7.779.283,27	17.678.421,22
2048	15.644.402,47	39.440.966,16	5.304.809,95	4.732.915,94	7.888.193,23	17.925.919,12
2049	15.957.290,51	39.993.139,69	5.379.077,29	4.799.176,76	7.998.627,94	18.176.881,99
2050	16.276.436,32	40.553.043,64	5.454.384,37	4.866.365,24	8.110.608,73	18.431.358,34